

DECRETO N.º 024/2002

“Dispõe sobre a desapropriação, de terreno urbano, e dá outras providências.”

Jayme Veríssimo de Campos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica desapropriado, por interesse público, o terreno urbano, de propriedade do Dr. **Antônio Otávio Peixoto**, situado no Loteamento “**Nova Ipê**” nesta Cidade de Várzea Grande, com área de 93,025m², com os seguintes limites e dimensões: frente, medindo 15,25m, confrontando com a Av. Principal; fundos medindo 15,25m., confrontando com área remanescente; lado direito, medindo 6,10m, confrontando com área remanescente; lado esquerdo, medindo 6,10m., confrontando com área remanescente.

Art. 2º - O terreno desapropriado é avaliado em R\$ 2.500,51 (Dois mil quinhentos reais e cinquenta um centavos), pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto de Magalhães, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 26 de abril de 2002.

Jayme Veríssimo de Campos
Prefeito Municipal